
EU ♥ VARGEM

Prefeitura Municipal de Vargem

Atos Administrativos

Despacho 3

Licitação

Ratificação 5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Vargem
CNPJ: 67.991.448/0001-95
Telefone:
Celular:
E-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br
Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 200 - Centro - CEP: 12935-000
Vargem - SP
Site: https://www.camaravargem.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal de Vargem
CNPJ: 67.160.507/0001-83
Telefone: (11) 4598-3000
Celular:
E-mail: prefeitura@vargem.sp.gov.br
Geraldino de Oliveira, nº 236 - Centro - CEP: 12935-000
Vargem - SP
Site: https://www.vargem.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Vargem

Atos Administrativos

Despacho

Prefeitura do Município de Vargem
ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARGEM/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP CEP: 12935-000, inscrito no CNPJ 67.160.507/0001-83, neste ato representado pelo Diretor de Serviços, vem por meio deste, notificar, **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**, estabelecido à rua/avenida Taquari, nº 1.301 – sala02, bairro Móoca, cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ 26.145.027/0001-66, CEP 03166-001, vencedora do Pregão Presencial nº 039/2023, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática

Esta notificação se faz necessária, tendo em vista que o prazo para entrega dos produtos solicitados via e-mail no dia 22/02/2024 às 09h23min já se expirou, e até a presente data ainda não houve retorno.

Importante mencionar que o instrumento contratual prevê a entrega de até 10 (dez) dias corridos, conforme item 5.

Diante disso, solicito um retorno o mais breve possível quanto a entrega do produtos solicitado.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do instrumento convocatório (Cláusula XVII), que vincula as partes, e aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **NOTIFICAR** a Empresa **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA** para informar sobre a entrega dos produtos solicitados, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sendo **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA** que a recusa ensejará a aplicação das penalidades descritas na cláusula XVII do Edital e o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, no sentido de penalizar a empresa com as seguintes sanções:

> 17.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002.
> 17.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
> 17.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenhou documento correspondente;
> 17.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
> 17.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for ocaso, descredenciamento do Cadastro de

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura do Município de Vargem
ESTADO DE SÃO PAULO

Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
17.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcira Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
17.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
17.1.7 Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.1.
17.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

A presente será assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Vargem, 14 de May de 2024.

Claudio Donizeti Tavella Filho
Secretário de Educação

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site vargem.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Ratificação

Prefeitura do Município de Vargem
Gabinete do Prefeito

R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais atualizações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO SER REALIZADO EM 14 DE JUNHO DE 2024, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DA FESTA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, firmado com a empresa J.C DOS SANTOS - ZECA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Vargem, 08 de maio de 2024.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vargem

Licitação

Ratificação

Prefeitura do Município de Vargem
Gabinete do Prefeito

R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais atualizações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO SER REALIZADO EM 15 DE JUNHO DE 2024, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DA FESTA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, firmado com a empresa ADRIANO ROGERIO DOMICIANO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Vargem, 09 de maio de 2024.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal